# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 1.501, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA***, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) destinados a execução de obra de adequação e remodelação do balneário municipal, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**02.18.02 Departamento de Turismo**

**27.695.0241.1015.0000** Reforma no Balneário Municipal

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 571.081,63

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.105)

**T O T A L G E R A L ..... ..... R$ 571.081,63**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº 171/2023 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0241 (Fomento ao Turismo Local), o Projeto 1015 (Reforma no Balneário Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de fevereiro de 2024.*

***– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito***

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

***– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento***

.....

**LEI Nº 1.502, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA***, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 541.422,81 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) destinados a execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos**

**15.451.0180.1004.0000** Recapeamento Asfáltico

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 500.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.104)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 41.422,81

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**T O T A L G E R A L ..... ..... R$ 541.422,81**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**- E x c e s s o d e A r r e c a d a ç ã o : ..... (subtotal) ..... R$ 500.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº 103402/2023 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**- Superávit financeiro: ..... (subtotal) ..... R$ 41.422,81**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2023.